



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13.190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fone (019) 879-1777

LEI nº 782, de 11 de dezembro de 1998.
(Dispõe: Sobre doação de sepulturas ao Dr. Desidério Aytai)

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte

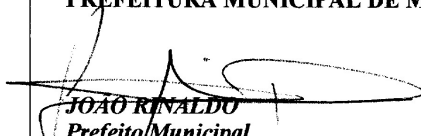
LEI

Artigo 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a doar as sepulturas localizadas na Quadra B - nº 1.139 e Quadra E - nº 75, do Cemitério Municipal, ao Dr. Desidério Aytai e seus familiares.

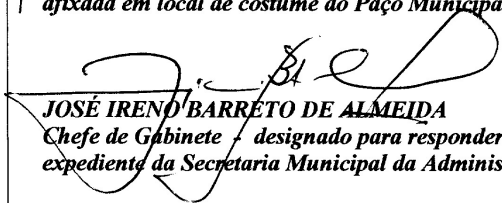
Artigo 2º:- A presente doação tem por escopo prestar significativa homenagem ao ilustre personagem, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Artigo 3º :- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 11 de dezembro de 1998.


JOÃO RINALDO
Prefeito/Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete - designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração.